



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.785

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL IVS – INSTITUTO VIDA E SAÚDE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/18"

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da **IVS – INSTITUTO VIDA E SAÚDE** quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 926/18** em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, a **IVS – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.499.839/0001-68, estabelecida na Rua Antônio Afonso nº 205 – Sala 63 – Centro – Jacareí/SP.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de fevereiro de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo